

**RB INVESTIMENTOS COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/MF nº 59.940.495/0001-81 - NIRE 35.300.659/911

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Data, hora, local:** 29.05.2025, às 15h, por meio eletrônico, com sede, na Rua do Rócio, nº 350, 14ª andar, parte, São Paulo/SP. As partes: **RB Investimentos Serviços de Crédito Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 09.120.975/0001-46, NIRE 35.221.744.214, representada por seus Diretores: **Glauber da Cunha Santos**, RG 09.076.231-1 (IPIPR), CPF/MF 120.547.898-10, e **Mauro Tukiyama**, RG 18.817.500 (SSP/SP), CPF/MF 143.300.468-22, ambos residentes em São Paulo/SP; e **RB Investimentos 1 Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 33.205.898/0001-09, NIRE 35.262.789-50, representada por seus Diretores: **Adalberto de Araújo Cavalcanti**, RG 3.746.360 (SP/BA), CPF/MF 704.506.414-89, e **Glauber da Cunha Santos**, brasileiro, casado, economista, RG 09.076.231-1 (IPIPR), CPF/MF 120.547.898-10, ambos residentes em São Paulo/SP. Únicos acionistas. Nos termos dos artigos 1, 115, 134 e 136, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), celebrar a presente Alteração e Consolidação do Estatuto Social, de acordo com os seguintes termos e condições: Os acionistas representam a totalidade do capital social, estando, portanto, legalmente instalada para deliberar sobre a ordem do dia. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a transformação da **RB Investimentos Companhia de Securitização** de companhia fechada para companhia aberta. Após análise e discussão, os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos presentes, aprovando a transformação da Companhia de companhia fechada para companhia aberta, autorizando a Diretoria a tomar todas as providências necessárias para a implementação desta decisão, inclusive o arquivamento das alterações estatutárias pertinentes na Junta Comercial e demais órgãos competentes.

**1. Ratificação e Consolidação do Estatuto Social:** 1.1. Resolve os acionistas ratificar todos os demais termos e condições do Estatuto Social que não tiverem sido alterados neste ato, os quais permanecem válidos e em pleno vigor. 1.2. A vista da deliberação ora aprovada, os acionistas resolvem ainda consolidar o Estatuto Social a fim de fazer constar a alteração ora aprovada, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Estatuto Social - RB Investimentos Companhia de Securitização - Denominação, Duração e Sede:** **Artigo 1º** - A **RB Investimentos Companhia de Securitização** ("Companhia") é uma sociedade por ações sob a forma de companhia aberta, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pela legislação aplicável em vigor, em especial a Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."). **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro em São Paulo/SP, na Rua do Rócio, nº 350, 14ª andar, parte, CEP 04522-000, sendo-lhe facultado abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por deliberação da Administração. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia será indeterminado. **Objeto Social:** **Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto social: (i) aquisição e securitização de créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico; (ii) gestão e administração de carteiras de crédito e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico; (iii) emissão, distribuição e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários lastreados em créditos e direitos creditórios compatíveis com suas atividades, respeitados os trâmites a legislação aplicável; (iv) distribuição, recompra, venda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão; (v) realização de negócios e prestação de serviços relacionados a operações de securitização de créditos e direitos creditórios supracitadas; (vi) prestação de serviços de estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros; (vii) realização de operações de hedge em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos; e (viii) participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior (*holding*). **Capital Social e Ações:** **Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ Único** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 6º** - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificado de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos.

**Artigo 7º** - Observado o disposto no § terceiro do art. 166 da Lei das S.A., poderá a Companhia outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à própria Companhia ou a sociedades sob seu controle, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral. **Assembleia Geral:** **Artigo 8º** - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário pelo interesse social. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 10º** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador, eleito pelo acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado o disposto no § segundo do Artigo 13º do presente Estatuto. **Artigo 11º** - A Assembleia Geral será presidida por um dos acionistas da Companhia, cabendo a escolha à maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um acionista ou Diretor, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. **§ Único** - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista na Assembleia Geral, a que o detentor do respectivo instrumento de mandato seja efetuado na sede da Companhia, com 48 horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral. **Artigo 12º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes, exceto nos casos em que a Lei, este Estatuto Social e/ou os acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam quórum maior de aprovação. **Administração da Companhia:** **Artigo 13º** - A Companhia será administrada pela Diretoria, cuja competência é atribuída pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§ 1º** - Os Diretores serão investidos nos seus cargos nos 30 dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos. **§ 2º** - Os Diretores estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar com sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros. **Artigo 14º** - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nesta incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, assim como a sua distribuição. **Diretoria:** **Artigo 15º** - A Companhia terá uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, todos eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida reeleição, sendo, necessariamente, (i) 1 (um) Diretor de Securitização, responsável pelas atividades de securitização, com poderes para representar a Companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários e aos investidores e manter atualizado o registro da Companhia, em atendimento à Resolução CVM nº 602/11; (ii) 1 (um) Diretor de Compliance, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia, em atendimento à Resolução CVM nº 602/11; e (iii) 1 (um) Diretor de Distribuição, responsável pelas atividades de distribuição dos títulos de securitização de emissão da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 602/11. O Diretor de Securitização poderá acumular a função de Diretor de Distribuição. Os demais Diretores poderão ou não ter designações específicas. **Artigo 16º** - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser indicado pela Assembleia Geral para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor substituído. **Artigo 17º** - Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de acionistas. **Artigo 18º** - Competem à Diretoria as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo a Assembleia Geral estabelecer atribuições específicas para os cargos de Diretor. **Artigo 19º** - A Diretoria se reunirá sempre que convocada por iniciativa de qualquer dos Diretores, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 3 (três) dias úteis de antecedência. **§ Único** - O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício. **Artigo 19º** - Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de acionistas. **Artigo 20º** - Competem à Diretoria as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo a Assembleia Geral estabelecer atribuições específicas para os cargos de Diretoria. **Artigo 21º** - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos, ser assinados: (a) por 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos do Artigo 29º do presente Estatuto; ou (c) por 2 (dois) procuradores constituídos nos termos do Artigo 29º do presente Estatuto, observadas as limitações estabelecidas nas respectivas procurações. **§ Único** - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador, desde que tal representação tenha sido previamente aprovada em reunião da Diretoria, devendo tal prerrogativa constar expressamente do respectivo instrumento. **Artigo 22º** - Na outorga de procurações, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) deles, necessariamente, o Diretor Presidente. Os instrumentos de mandato estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores, deverão vedar o subestabelecimento e ter prazo máximo de 1 ano, excetuando-se as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativas, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o subestabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes. **Artigo 23º** - E vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social. **Conselho Fiscal:** **Artigo 24º** - A Companhia poderá instalar um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei, mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% das ações com direito a voto ou 5% das ações sem direito a voto. **§ Único** - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3, e no máximo, 5 membros. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, observando-se que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação. **Exercício Social e Demarcações Financeiras:** **Artigo 25º** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei. O balanço será auditado independentemente e registrado junto à Comissão de Valores Mobiliários. **§ 1º** - A Companhia terá o balanço de abertura de cada exercício social, sob pena de não produzirem efeitos, ser assinados: (a) por 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos do Artigo 29º do presente Estatuto; ou (c) por 2 (dois) procuradores constituídos nos termos do Artigo 29º do presente Estatuto, observadas as limitações estabelecidas nas respectivas procurações. **§ Único** - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador, desde que tal representação tenha sido previamente aprovada em reunião da Diretoria, devendo tal prerrogativa constar expressamente do respectivo instrumento. **Artigo 26º** - Na outorga de procurações, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) deles, necessariamente, o Diretor Presidente. Os instrumentos de mandato estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores, deverão vedar o subestabelecimento e ter prazo máximo de 1 ano, excetuando-se as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativas, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o subestabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes. **Artigo 27º** - Eventuais acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que tenham sido arquivados na sede social, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral a e respectiva administração abster-se de computar os votos preferentes contra os termos e disposições expressas de tais acordos ou de tomar providências que os contrariem. **Liquidação:** **Artigo 28º** - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante, fixando-lhe os respectivos honorários. **Resolução de Controvérsias:** **Artigo 29º** - Fica eleito o Foro Central em São Paulo/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais específico ou privilegiado que seja, como único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos. " E, por estarem assim justos e acordados, os acionistas firmam o presente instrumento em 03 (três) dias úteis e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas: São Paulo, 29.05.2025. **Acionistas:** **RB Investimentos Serviços de Crédito Ltda.** (Por seus Diretores: Glauber da Cunha Santos e Mauro Tukiyama). **RB Investimentos 1 Ltda.** (Por seus Diretores: Adalberto de Araújo Cavalcanti e Glauber da Cunha Santos). Testemunhas: (i) Giovanna Di Sessa Dantas - CPF/MF: 431.963.558-51. Camila Santos Coppola - CPF/MF: 381.266.878-51. JUCESP nº 181.433/25-4 em 09.06.2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

**NEO STEEL S.A.**

CNPJ/MF nº 36.615.460/0001-71 NIRE 35300566670

18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Data, Hora, Local e Presentes:** Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 11:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Neo Steel S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.615.460/0001-71, com sede no Município de Anáguaçuanga, Estado de São Paulo, na Rodovia Gregório Spina, nº 500, Distrito Industrial, CEP 18.147-000, com seus atos constituintes arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300566670, por despacho em sessão do dia 15/04/2021; Acionistas presentes: **ABG Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.591.453/0001-44, com sede no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, nº 6.300, KM 108, Barracão 1, Sala 2, Bairro Rondinha, CEP 83.608-000, com seus atos constituintes arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207205985, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Alexandre Rauen Abage**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.244.125-4 emitida pela SSP/PR em 27/02/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.738.409-59, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Sprada, nº 300, Campo Comprido, CEP 81.220-000, e **Alexandre Rauen Abage**, anteriormente qualificado. **Convocação e Quórum.** Dispensada a convocação, conforme falção do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, tendo sido constatada a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **Composição da Mesa.** Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. **Alexandre Rauen Abage**, acima qualificado, que convidou o Sr. **Marcelo de Souza Moraes**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 156753, com escritório profissional no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Coelho Neto, nº 463, para secretariar a presente Assembleia. **Ordem do Dia:** (i) destituição de administrador; (ii) Transferência da sede da Companhia; (iii) Consolidação do Estatuto Social; (iv) Consolidação da Diretoria. **Deliberações.** Os acionistas, por unanimidade deliberaram: (i) Destituir o Diretor Financeiro, Sr. Ricardo Del Piccolo Guerin, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG 21.517.683-2 SSP-SP, inscrito no CPF 182.996.498-46, residente e domiciliado no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Bertoga, nº 327, Bairro Marebamba, CEP 13.287-146, a quem a companhia agrafee pelos relevantes serviços prestados. (ii) Transferir a sede da Companhia para o Município de Salto/SP, na Rua Marechal Rondon, 1768, Parque Residencial Rondon, Galpão 2, CEP 13.283-900. Diante da alteração realizada, os arts. 2º e 3º da Companhia passaram a vigor com a seguinte redação: "Artigo 2º. A sociedade tem foro e sede no Município de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Rondon, 1768, Parque Residencial Rondon, CEP 13.283-900, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-lhe, para fins e efeitos legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. **Parágrafo 1º.** A Companhia possui filial no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social: (a) A produção de artefatos estampados de metal; (b) A realização de serviços de usinagem, tornearia e solda; (c) A montagem de peças de metal; (d) A participação em outras sociedades para fins de aquisição de bens e equipamentos; (e) A prestação de serviços de engenharia e atividades técnicas relacionadas; (f) A fundição de ferro e aço; (g) A venda de serviços de engenharia, com enfoque em projeto e desenvolvimento de produtos; (h) Os serviços de tratamento e revestimento em metais; (i) A fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; (j) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção. **Parágrafo 1º.** A Matriz da sociedade desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (d), (e), (f) e (g). **Parágrafo 2º.** A filial da sociedade, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7, com endereço no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (a), (b), (c), (e), (f), (g), (h) e (i). **Artigo 4º.** Poderá a Diretoria convocar Assembleias Gerais por meio eletrônico, com o seguinte teor: "Artigo 2º. A sociedade tem foro e sede no Município de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Rondon, 1768, Parque Residencial Rondon, CEP 13.283-900, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-lhe, para fins e efeitos legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. **Parágrafo 1º.** A Companhia possui filial no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social: (a) A produção de artefatos estampados de metal; (b) A realização de serviços de usinagem, tornearia e solda; (c) A montagem de peças de metal; (d) A participação em outras sociedades para fins de aquisição de bens e equipamentos; (e) A prestação de serviços de engenharia e atividades técnicas relacionadas; (f) A fundição de ferro e aço; (g) A venda de serviços de engenharia, com enfoque em projeto e desenvolvimento de produtos; (h) Os serviços de tratamento e revestimento em metais; (i) A fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; (j) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção. **Parágrafo 1º.** A Matriz da sociedade desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (d), (e), (f) e (g). **Parágrafo 2º.** A filial da sociedade, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7, com endereço no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (a), (b), (c), (e), (f), (g), (h) e (i). **Artigo 4º.** Poderá a Diretoria convocar Assembleias Gerais por meio eletrônico, com o seguinte teor: "Artigo 2º. A sociedade tem foro e sede no Município de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Rondon, 1768, Parque Residencial Rondon, CEP 13.283-900, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-lhe, para fins e efeitos legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. **Parágrafo 1º.** A Companhia possui filial no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social: (a) A produção de artefatos estampados de metal; (b) A realização de serviços de usinagem, tornearia e solda; (c) A montagem de peças de metal; (d) A participação em outras sociedades para fins de aquisição de bens e equipamentos; (e) A prestação de serviços de engenharia e atividades técnicas relacionadas; (f) A fundição de ferro e aço; (g) A venda de serviços de engenharia, com enfoque em projeto e desenvolvimento de produtos; (h) Os serviços de tratamento e revestimento em metais; (i) A fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; (j) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção. **Parágrafo 1º.** A Matriz da sociedade desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (d), (e), (f) e (g). **Parágrafo 2º.** A filial da sociedade, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7, com endereço no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (a), (b), (c), (e), (f), (g), (h) e (i). **Artigo 4º.** Poderá a Diretoria convocar Assembleias Gerais por meio eletrônico, com o seguinte teor: "Artigo 2º. A sociedade tem foro e sede no Município de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Rondon, 1768, Parque Residencial Rondon, CEP 13.283-900, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-lhe, para fins e efeitos legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. **Parágrafo 1º.** A Companhia possui filial no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social: (a) A produção de artefatos estampados de metal; (b) A realização de serviços de usinagem, tornearia e solda; (c) A montagem de peças de metal; (d) A participação em outras sociedades para fins de aquisição de bens e equipamentos; (e) A prestação de serviços de engenharia e atividades técnicas relacionadas; (f) A fundição de ferro e aço; (g) A venda de serviços de engenharia, com enfoque em projeto e desenvolvimento de produtos; (h) Os serviços de tratamento e revestimento em metais; (i) A fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; (j) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção. **Parágrafo 1º.** A Matriz da sociedade desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (d), (e), (f) e (g). **Parágrafo 2º.** A filial da sociedade, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7, com endereço no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (a), (b), (c), (e), (f), (g), (h) e (i). **Artigo 4º.** Poderá a Diretoria convocar Assembleias Gerais por meio eletrônico, com o seguinte teor: "Artigo 2º. A sociedade tem foro e sede no Município de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Rondon, 1768, Parque Residencial Rondon, CEP 13.283-900, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-lhe, para fins e efeitos legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. **Parágrafo 1º.** A Companhia possui filial no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social: (a) A produção de artefatos estampados de metal; (b) A realização de serviços de usinagem, tornearia e solda; (c) A montagem de peças de metal; (d) A participação em outras sociedades para fins de aquisição de bens e equipamentos; (e) A prestação de serviços de engenharia e atividades técnicas relacionadas; (f) A fundição de ferro e aço; (g) A venda de serviços de engenharia, com enfoque em projeto e desenvolvimento de produtos; (h) Os serviços de tratamento e revestimento em metais; (i) A fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; (j) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção. **Parágrafo 1º.** A Matriz da sociedade desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (d), (e), (f) e (g). **Parágrafo 2º.** A filial da sociedade, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7, com endereço no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (a), (b), (c), (e), (f), (g), (h) e (i). **Artigo 4º.** Poderá a Diretoria convocar Assembleias Gerais por meio eletrônico, com o seguinte teor: "Artigo 2º. A sociedade tem foro e sede no Município de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Rondon, 1768, Parque Residencial Rondon, CEP 13.283-900, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-lhe, para fins e efeitos legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. **Parágrafo 1º.** A Companhia possui filial no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social: (a) A produção de artefatos estampados de metal; (b) A realização de serviços de usinagem, tornearia e solda; (c) A montagem de peças de metal; (d) A participação em outras sociedades para fins de aquisição de bens e equipamentos; (e) A prestação de serviços de engenharia e atividades técnicas relacionadas; (f) A fundição de ferro e aço; (g) A venda de serviços de engenharia, com enfoque em projeto e desenvolvimento de produtos; (h) Os serviços de tratamento e revestimento em metais; (i) A fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; (j) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção. **Parágrafo 1º.** A Matriz da sociedade desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (d), (e), (f) e (g). **Parágrafo 2º.** A filial da sociedade, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7, com endereço no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (a), (b), (c), (e), (f), (g), (h) e (i). **Artigo 4º.** Poderá a Diretoria convocar Assembleias Gerais por meio eletrônico, com o seguinte teor: "Artigo 2º. A sociedade tem foro e sede no Município de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Rondon, 1768, Parque Residencial Rondon, CEP 13.283-900, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-lhe, para fins e efeitos legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. **Parágrafo 1º.** A Companhia possui filial no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social: (a) A produção de artefatos estampados de metal; (b) A realização de serviços de usinagem, tornearia e solda; (c) A montagem de peças de metal; (d) A participação em outras sociedades para fins de aquisição de bens e equipamentos; (e) A prestação de serviços de engenharia e atividades técnicas relacionadas; (f) A fundição de ferro e aço; (g) A venda de serviços de engenharia, com enfoque em projeto e desenvolvimento de produtos; (h) Os serviços de tratamento e revestimento em metais; (i) A fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; (j) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção. **Parágrafo 1º.** A Matriz da sociedade desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (d), (e), (f) e (g). **Parágrafo 2º.** A filial da sociedade, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7, com endereço no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (a), (b), (c), (e), (f), (g), (h) e (i). **Artigo 4º.** Poderá a Diretoria convocar Assembleias Gerais por meio eletrônico, com o seguinte teor: "Artigo 2º. A sociedade tem foro e sede no Município de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Rondon, 1768, Parque Residencial Rondon, CEP 13.283-900, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-lhe, para fins e efeitos legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. **Parágrafo 1º.** A Companhia possui filial no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social: (a) A produção de artefatos estampados de metal; (b) A realização de serviços de usinagem, tornearia e solda; (c) A montagem de peças de metal; (d) A participação em outras sociedades para fins de aquisição de bens e equipamentos; (e) A prestação de serviços de engenharia e atividades técnicas relacionadas; (f) A fundição de ferro e aço; (g) A venda de serviços de engenharia, com enfoque em projeto e desenvolvimento de produtos; (h) Os serviços de tratamento e revestimento em metais; (i) A fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; (j) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção. **Parágrafo 1º.** A Matriz da sociedade desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (d), (e), (f) e (g). **Parágrafo 2º.** A filial da sociedade, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7, com endereço no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (a), (b), (c), (e), (f), (g), (h) e (i). **Artigo 4º.** Poderá a Diretoria convocar Assembleias Gerais por meio eletrônico, com o seguinte teor: "Artigo 2º. A sociedade tem foro e sede no Município de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Rondon, 1768, Parque Residencial Rondon, CEP 13.283-900, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-lhe, para fins e efeitos legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. **Parágrafo 1º.** A Companhia possui filial no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social: (a) A produção de artefatos estampados de metal; (b) A realização de serviços de usinagem, tornearia e solda; (c) A montagem de peças de metal; (d) A participação em outras sociedades para fins de aquisição de bens e equipamentos; (e) A prestação de serviços de engenharia e atividades técnicas relacionadas; (f) A fundição de ferro e aço; (g) A venda de serviços de engenharia, com enfoque em projeto e desenvolvimento de produtos; (h) Os serviços de tratamento e revestimento em metais; (i) A fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; (j) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção. **Parágrafo 1º.** A Matriz da sociedade desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (d), (e), (f) e (g). **Parágrafo 2º.** A filial da sociedade, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7, com endereço no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (a), (b), (c), (e), (f), (g), (h) e (i). **Artigo 4º.** Poderá a Diretoria convocar Assembleias Gerais por meio eletrônico, com o seguinte teor: "Artigo 2º. A sociedade tem foro e sede no Município de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Rondon, 1768, Parque Residencial Rondon, CEP 13.283-900, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-lhe, para fins e efeitos legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. **Parágrafo 1º.** A Companhia possui filial no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social: (a) A produção de artefatos estampados de metal; (b) A realização de serviços de usinagem, tornearia e solda; (c) A montagem de peças de metal; (d) A participação em outras sociedades para fins de aquisição de bens e equipamentos; (e) A prestação de serviços de engenharia e atividades técnicas relacionadas; (f) A fundição de ferro e aço; (g) A venda de serviços de engenharia, com enfoque em projeto e desenvolvimento de produtos; (h) Os serviços de tratamento e revestimento em metais; (i) A fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; (j) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção. **Parágrafo 1º.** A Matriz da sociedade desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (d), (e), (f) e (g). **Parágrafo 2º.** A filial da sociedade, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7, com endereço no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, desenvolverá as atividades especificadas nas alíneas (a), (b), (c), (e), (f), (g), (h) e (i). **Artigo 4º.** Poderá a Diretoria convocar Assembleias Gerais por meio eletrônico, com o seguinte teor: "Artigo 2º. A sociedade tem foro e sede no Município de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Rondon, 1768, Parque Residencial Rondon, CEP 13.283-900, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-lhe, para fins e efeitos legais, o respectivo capital social alocado do capital social da matriz. **Parágrafo 1º.** A Companhia possui filial no Município de São Joaquim de Minas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jorge Sacks, nº 650, Sala 03, Distrito Industrial Professor Vieira de Mendonça, CEP 32.920-000, CNPJ/MF nº 36.615.460/0002-52 e NIRE 3192005464-7.